



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8E9z1NtLj2x-0g&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07318876970-GUSTAVO ARRUDA MACEDO|85445401391-NIUNI YURI CARVALHO FARIAS

## FLOW FINANCE TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ nº 32.999.353/0001-33  
NIRE 42.300.064.157

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2024

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 12 de agosto de 2024, às 8:00 horas, na sede social da **FLOW FINANCE TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, localizada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Sala 1108, Edf. Koerich Empresarial Rio Branco, Centro, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.015-100 ("Companhia").

**CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme alterada, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.

**MESA:** Presidente: Sr. Nijni Yuri Carvalho Farias; e Secretário: Sr. Gustavo Arruda Macedo.

**ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias:

- (i) Alteração da denominação social da Companhia;
- (ii) Alteração do objeto social para fins da inclusão de nova atividade a ser desenvolvida pela Companhia;
- (iii) Em razão dos itens (i) e (ii) acima, alterar os artigos 1º e 3º do Estatuto Social para refletir as alterações; e
- (iv) Consolidar o Estatuto Social a fim de incorporar as alterações propostas.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, após as devidas discussões, a totalidade dos acionistas da Companhia com direito a voto deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o seguinte:

1.1. Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, que passará **de** "Flow Finance Tecnologia e Serviços S.A." **para** "Celcoin Securitizadora S.A.". Em decorrência dessa modificação, o artigo 1º do Estatuto Social, que define a natureza e a denominação da Companhia, passa a ser assim redigido:

**"Artigo 1º. A CELCOIN SECURITIZADORA S.A. ('Companhia') é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2024 Data dos Efeitos 18/09/2024

Arquivamento 20242097707 Protocolo 242097707 de 19/09/2024 NIRE 42300064157

Nome da empresa CELCOIN SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 301408113678429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/09/2024



*pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada ('Lei das S.A.')."*

1.2. Aprovar a ampliação o objeto social da Companhia para incluir as atividades de emissão e transação de títulos com lastro em créditos a receber e aquisição de direitos creditórios (CNAE 6492-1/00).

1.3. Também resolvem aprovar a padronização da descrição das atividades já previstas no objeto social, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), uma vez que as atividades de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e hospedagem na internet (CNAE 6311-9/00), embora incluídas no objeto social da Companhia, não estão descritas de forma separada em seu Estatuto Social.

1.4. Em decorrência das modificações promovidas nos itens 1.2 e 1.3 acima, o artigo 3º do Estatuto Social, que define o objeto social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 3º. O objeto social da Companhia é a (i) emissão e transação de títulos com lastro em créditos a receber e aquisição de direitos creditórios; (ii) de criação de linhas de créditos customizadas através de parcerias com instituições financeiras, por meio de plataforma digital; (iii) serviço de análise e aprovação de crédito, serviço de informações cadastrais, atividades de cobrança extrajudicial de faturas e dívidas de clientes; (iv) consultoria em gestão empresarial; (v) o desenvolvimento de licenciamento de programas de computadores customizáveis; e (vi) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.”*

1.5. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de incorporar as modificações aprovadas nas deliberações acima. A nova versão consolidada passa a vigorar conforme consta no **Anexo I**.

1.6. Nada mais foi tratado.

**ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

**ASSINATURAS:** *Mesa:* Nijni Yuri Carvalho Farias, Presidente; Gustavo Arruda Macedo, Secretário. *Acionistas:* Gustavo Arruda Macedo; André Rodrigues Fellin Gomes; Fernando Scaravonatto de Moraes; Odair Mofato Júnior; e Darwin Starter Investimentos S.A. (Representada pelo Diretor André Takashi Hotta).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2024 Data dos Efeitos 18/09/2024

Arquivamento 20242097707 Protocolo 242097707 de 19/09/2024 NIRE 42300064157

Nome da empresa CELCOIN SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 301408113678429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/09/2024

Certificamos que o presente instrumento é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

Mesa:

---

**NIJNI YURI CARVALHO FARIAS**  
Presidente

---

**GUSTAVO ARRUDA MACEDO**  
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2024 Data dos Efeitos 18/09/2024

Arquivamento 20242097707 Protocolo 242097707 de 19/09/2024 NIRE 42300064157

Nome da empresa CELCOIN SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 301408113678429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/09/2024

**CELCOIN SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ nº 32.999.353/0001-33  
NIRE 42.300.064.157

**ANEXO I**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO,  
APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2024.**

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO**

**Artigo 1º.** A **CELCOIN SECURITIZADORA S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Sala 1108, Edf. Koerich Empresarial Rio Branco, Centro, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.015-100.

Parágrafo Único. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

**Artigo 3º.** O objeto social da Companhia é a (i) emissão e transação de títulos com lastro em créditos a receber e aquisição de direitos creditórios; (ii) de criação de linhas de créditos customizadas através de parcerias com instituições financeiras, por meio de plataforma digital; (iii) serviço de análise e aprovação de crédito, serviço de informações cadastrais, atividades de cobrança extrajudicial de faturas e dívidas de clientes; (iv) consultoria em gestão empresarial; (v) o desenvolvimento de licenciamento de programas de computadores customizáveis; e (vi) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

**CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 4º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2024 Data dos Efeitos 18/09/2024

Arquivamento 20242097707 Protocolo 242097707 de 19/09/2024 NIRE 42300064157

Nome da empresa CELCOIN SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 301408113678429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/09/2024

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, as quais serão tomadas na forma da legislação aplicável, sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da respectiva deliberação para o exercício de preferência, observada a legislação e regulamentação aplicável.

**Artigo 5º.** A ação é indivisível perante a Companhia, e cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Único. A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro das Ações Nominativas” da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de “Transferência de Ações Nominativas” da Companhia.

### **CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS**

**Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social para deliberar sobre as matérias do artigo 132 da Lei das S.A. e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo. As convocações para as Assembleias Gerais deverão informar, detalhadamente, a ordem do dia. Não serão aprovadas, e serão consideradas nulas, deliberações referentes a matérias que não estejam expressamente contidas na convocação, exceto se aprovadas por acionistas representando 100% do capital social.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Parágrafo Quarto. O acionista pode fazer representar-se na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma do artigo 126 da Lei das S.A.

Parágrafo Quinto. Independentemente das formalidades legais de convocação para Assembleias Gerais de acionistas, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral de acionistas à qual comparecerem todos os acionistas da



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2024 Data dos Efeitos 18/09/2024

Arquivamento 20242097707 Protocolo 242097707 de 19/09/2024 NIRE 42300064157

Nome da empresa CELCOIN SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 301408113678429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/09/2024

Companhia.

**Parágrafo Sexto.** As Assembleias Gerais serão realizadas de forma presencial e/ou total ou parcialmente remota, conforme permitido pela lei aplicável, em qualquer caso sendo permitido aos acionistas participar das reuniões de forma remota, por meio de videoconferência, conferência telefônica ou equipamento de comunicação similar, desde que todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a Assembleia será considerada realizada no local onde estiver o presidente da respectiva Assembleia. Os acionistas poderão exercer seus votos por meio de carta, telegrama, fax ou e-mail com confirmação de recebimento enviados ao presidente da mesa.

**Artigo 7º.** A Companhia deverá sempre preparar e manter precisas e completas as atas de Assembleias de Acionistas, as quais deverão precisamente registrar todas as deliberações tomadas, incluindo as discussões relacionadas a assuntos que não forem objeto de decisões consensuais.

**Artigo 8º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei das S.A., neste Estatuto Social e em eventual Acordo de Acionistas, serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

**Parágrafo Único.** Além das demais matérias previstas em lei, as matérias a seguir serão de competência da Assembleia Geral da Companhia:

- (a) a declaração e/ou o pagamento de dividendos ou qualquer outra forma de distribuição de lucros pela Companhia, incluindo juros sobre capital próprio;
- (b) fixação de orientações gerais dos negócios da Companhia;
- (c) fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia;
- (d) eleição e destituição dos Diretores da Companhia e fixação das respectivas atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;
- (e) fiscalização da gestão dos Diretores, exame, a qualquer tempo, dos livros e documentos da Companhia, bem como solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- (f) qualquer alteração no Estatuto Social da Companhia;
- (g) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (h) autorizar previamente a celebração de todos e quaisquer contratos, cujo valor seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2024 Data dos Efeitos 18/09/2024

Arquivamento 20242097707 Protocolo 242097707 de 19/09/2024 NIRE 42300064157

Nome da empresa CELCOIN SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 301408113678429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/09/2024

- (i) deliberar sobre a emissão de ações, bônus de subscrição ou títulos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando a emissão de debêntures, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização, prazo e forma para o exercício do direito de preferência e outras condições da emissão;
- (j) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- (k) escolher e destituir os auditores independentes;
- (l) discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício;
- (m) eleger os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e
- (n) aprovar qualquer ato de transformação, fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outro ato de reorganização societária envolvendo a Companhia.

**Artigo 9º.** As deliberações tomadas em Assembleia Geral de Acionistas serão lavradas sob a forma de ata sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A., que vinculará todos os acionistas, presentes ou ausentes, para todos os efeitos de direito, obrigando os administradores da Companhia, que deverão seguir estritamente as deliberações tomadas em Assembleia Geral de Acionistas.

#### **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 10.** A administração da Companhia caberá à Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e por este Estatuto Social.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos por um mandato de 3 (três) anos, se estendendo até a investidura de novos membros eleitos, sendo permitida a reeleição.

#### **CAPÍTULO V DIRETORIA**

**Artigo 11.** As operações do dia a dia da Companhia serão geridas pela Diretoria, cujas funções, obrigações e direitos estão previstos no Estatuto Social e na legislação aplicável. Os Diretores e candidatos a preencherem a posição de Diretor deverão residir no Brasil, ser profissionalmente qualificados para desempenhar suas funções e gozarem de boa reputação.

**Artigo 12.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2024 Data dos Efeitos 18/09/2024

Arquivamento 20242097707 Protocolo 242097707 de 19/09/2024 NIRE 42300064157

Nome da empresa CELCOIN SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 301408113678429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/09/2024

(cinco) membros. Os Diretores da Companhia reportarão à Assembleia Geral periodicamente, conforme solicitado e/ou conforme determinado neste Estatuto Social. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até que seus sucessores eleitos pela Assembleia Geral tomem posse de seus cargos.

Parágrafo Primeiro. Observado o descrito acima, a Diretoria será composta, no mínimo, por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar as Reuniões de Diretoria e presidi-las; (ii) orientar a administração e a gestão dos negócios sociais, supervisionando os trabalhos da Diretoria; (iii) coordenar a atuação dos demais Diretores, bem como o acompanhamento dos respectivos desempenhos; e (iv) tomar as decisões de sua alçada.

Parágrafo Terceiro. Compete ao Diretor Vice-Presidente (i) colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções; e (ii) tomar as decisões de sua alçada.

Parágrafo Quarto. Os demais Diretores ocuparão cargos com as atribuições fixadas pela Assembleia Geral.

**Artigo 13.** Observado o disposto neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas, a Diretoria realizará reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que exigido pelo interesse societário e sempre que convocadas por quaisquer de seus membros, sendo de responsabilidade do Diretor que for presidir a reunião estabelecer a ordem do dia para tais reuniões. Todas e quaisquer regras a respeito das reuniões da Diretoria serão determinadas pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro. As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e suas deliberações serão tomadas pela maioria de seus membros. As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor conforme deliberado pela maioria dos presentes.

Parágrafo Segundo. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia.

**Artigo 14.** A Diretoria terá amplos poderes para administrar a Companhia e para realizar todos os atos e operações relacionadas ao objeto social, observando as disposições do Artigo 10.

**Artigo 15.** Observado o disposto no Artigo 10, a Companhia poderá ser representada e se obrigará a realizar todos os atos necessários para atingir seu objeto social, e será representada ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2024 Data dos Efeitos 18/09/2024

Arquivamento 20242097707 Protocolo 242097707 de 19/09/2024 NIRE 42300064157

Nome da empresa CELCOIN SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 301408113678429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/09/2024

observadas as disposições legais, deste Estatuto Social e das deliberações tomadas em Assembleia Geral:

- (a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores em conjunto; ou
- (b) pela assinatura conjunta de qualquer um dos Diretores e de 1 (um) procurador devidamente investido com poderes específicos em processos judiciais, administrativos e perante órgãos públicos.

Parágrafo Único. As procurações serão sempre outorgadas pelo Diretor Presidente, sendo que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo de validade superior a 3 (três) anos.

**Artigo 16.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social, e observado o disposto em Acordo de Acionistas.

## **CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL**

**Artigo 17.** A Companhia possuirá um Conselho Fiscal não permanente, composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes. O Conselho Fiscal será eleito e instalado pela Assembleia Geral em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

## **CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS**

**Artigo 18.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. Em cada exercício, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em qualquer outra periodicidade, para apuração dos lucros dos respectivos períodos, que poderão ter a destinação eleita pelos acionistas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2024 Data dos Efeitos 18/09/2024

Arquivamento 20242097707 Protocolo 242097707 de 19/09/2024 NIRE 42300064157

Nome da empresa CELCOIN SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 301408113678429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/09/2024

Parágrafo Terceiro. A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.249/95 e legislação pertinente, cujos valores totais poderão ser considerados como parte do dividendo mínimo obrigatório.

## **CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**Artigo 19.** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral deverá nomear um liquidante para administrar a Companhia durante o período de liquidação.

## **CAPÍTULO IX SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

**Artigo 20.** O presente Estatuto Social e todos os aspectos da relação jurídica estabelecida por ele serão regidos e interpretados pelas leis da República Federativa do Brasil.

**Artigo 28.** A Companhia, seus acionistas, Diretores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), elegem o Foro da Comarca de Florianópolis, estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões relacionadas ou oriundas, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disciplinas contidas Lei das S.A. e nesse Estatuto Social.

\* \* \*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2024 Data dos Efeitos 18/09/2024

Arquivamento 20242097707 Protocolo 242097707 de 19/09/2024 NIRE 42300064157

Nome da empresa CELCOIN SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 301408113678429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/09/2024



242097707

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CELCOIN SECURITIZADORA S.A.
PROTOCOLO	242097707 - 19/09/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

### MATRIZ

NIRE 42300064157  
CNPJ 32.999.353/0001-33  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2024  
SOB N: 20242097707

### EVENTOS

022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ARQUIVAMENTO: 20242097707  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242097707

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07318876970 - GUSTAVO ARRUDA MACEDO - Assinado em 18/09/2024 às 18:04:06

Cpf: 85445401391 - NIJNI YURI CARVALHO FARIAS - Assinado em 18/09/2024 às 18:22:17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2024 Data dos Efeitos 18/09/2024

Arquivamento 20242097707 Protocolo 242097707 de 19/09/2024 NIRE 42300064157

Nome da empresa CELCOIN SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 301408113678429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/09/2024